



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo que especifica para atendimento ao piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.065, de 18 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, para atendimento ao piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, conforme Anexo II – Tabelas 1 e 2, da mesma lei municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

ANEXO II

TABELA 1 VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR (10 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.105,14	1.160,39	1.218,41	1.279,33	1.343,30	1.410,47	1.480,99	1.555,04	1.632,79	1.714,43
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.210,28	2.320,79	2.436,83	2.558,67	2.686,60	2.820,93	2.961,98	3.110,08	3.265,58	3.428,86
PROFESSOR (25 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.762,84	2.900,99	3.046,04	3.198,34	3.358,25	3.526,17	3.702,47	3.887,60	4.081,98	4.286,08
PROFESSOR (30 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,90	4.231,40	4.442,97	4.665,12	4.898,37	5.143,29
PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4.420,55	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96	6.220,16	6.531,17	6.857,72

TABELA 2 VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR SEM PEDAGOGIA E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

PROFESSOR (10 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
920,57	966,60	1.014,93	1.065,68	1.118,96	1.174,91	1.233,66	1.295,34	1.360,11	1.428,12
PROFESSOR (20 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1.841,15	1.933,20	2.029,86	2.131,35	2.237,92	2.349,82	2.467,31	2.590,68	2.720,21	2.856,22
PROFESSOR (25 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.301,43	2.416,51	2.537,34	2.664,21	2.797,42	2.937,29	3.084,15	3.238,36	3.400,28	3.570,29
PROFESSOR (30 HORAS SEMANAIS)									
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
2.761,72	2.899,81	3.044,80	3.197,04	3.356,89	3.524,73	3.700,97	3.886,02	4.080,32	4.284,34
PROFESSOR (40 HORAS SEMANAIS)									

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3.682,29	3.866,41	4.059,73	4.262,72	4.475,86	4.699,65	4.934,63	5.181,36	5.440,43	5.712,45

(...)"

Parágrafo único Fica assegurado aos atuais ocupantes dos cargos públicos mencionados no art. 1º desta Lei Complementar as alterações de nível de vencimento decorrentes de evoluções funcionais e as demais vantagens incorporadas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.693.963,19 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos)** ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

Suplementação

Dotação	Ficha	Valor
593 02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	5.296,52
602 02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	107.666,67
758 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	27.000,00
794 02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	1.500.000,00
833 02.14.01 10.303.0151.2337 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	4.000.000,00
1024 02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	54.000,00
Total		5.693.963,19

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior desta Lei serão cobertos com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Ficha	Valor
295 02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	01	81.000,00
585 02.12.01 23.334.0156.2419 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	30.000,00
594 02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	01	5.296,52

601	02.12.01 23.695.0148.2268 01 4.4.90.52.00	01	27.666,67
	Equipamentos e Material Permanente		
608	02.12.01 24.131.0156.2153 01 3.3.90.39.00	01	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
790	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00	05	615.584,28
	Equipamentos e Material Permanente		
793	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00	01	1.000.000,00
	Contrato de Gestão		
797	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.30.00	05	700.000,00
	Material de Consumo		
818	02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	3.000.000,00
	Contrato de Gestão		
822	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.30.00	05	65.697,15
	Material de Consumo		
824	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.32.00	05	118.718,57
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Total			5.693.963,19

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.690, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera parcialmente a Lei Municipal nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC e dá outras providências”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, *caput* e incisos e § 3º da Lei Municipal nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, com redação dada pela Lei Municipal nº. 2.679, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os polos da FEMAAC poderão funcionar diariamente, das 9 (nove) às 22 (vinte e duas) horas, podendo se estender até a 00 (zero) hora, sendo proibido o funcionamento após esse horário, observando-se as seguintes disposições:

I – no polo localizado na Praça Diógenes Ribeiro de Lima

será obrigatório o funcionamento:

a) às sextas-feiras, sábados e domingos, das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas, com possibilidade de extensão até a 00 (zero) hora;

b) às quintas-feiras, apenas uma vez por mês, conforme data definida previamente pela Secretaria Municipal de Turismo;

II – no polo localizado na Praça Antonio Fachini – Martim de Sá será obrigatório o funcionamento aos sábados, domingos e feriados, das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, com possibilidade de extensão até a 00 (zero) hora;

III - nos meses de maio, junho e agosto poderá ser feito um rodízio entre os artesãos licenciados, conforme escala aprovada previamente pela Secretaria Municipal de Turismo, desde que mantidos, no mínimo, 1/3 (um terço) dos boxes de cada polo em funcionamento.

(...)

§ 3º O funcionamento será facultativo nos feriados de Natal e Ano Novo e em dias de chuva, sendo que, nos dias de chuva intensa, as atividades nos polos poderão ser suspensas a critério da Secretaria Municipal de Turismo.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.885, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno das Repúblicas para Jovens do sexo masculino e feminino."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o funcionamento, neste Município, de Repúblicas para Jovens do sexo masculino e do sexo feminino, com idade entre 18 e 21 anos, provenientes de casas de acolhimento;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno das Repúblicas para Jovens do sexo masculino e feminino do Município de Caraguatatuba, conforme consta do Anexo deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.885/2023

REGIMENTO INTERNO DAS REPÚBLICAS PARA JOVENS DO SEXO MASCULINO E FEMININO

CAPÍTULO I DA DESCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento das Repúblicas para Jovens do sexo masculino e feminino com idade entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, vínculos familiares rompidos, advindos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA de Caraguatatuba, sem condições de moradia e autossustentação.

Art. 2º O presente Regimento Interno está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na forma prevista pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e demais normativas vigentes.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E CAPACIDADE

Seção I Da finalidade do acolhimento

Art. 3º A República para Jovens é moradia subsidiada para jovens do sexo masculino e feminino, que oferecem proteção e apoio a grupos de pessoas com idade entre 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, com vínculos familiares rompidos advindos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, sem condições de moradia e autossustentação.

Art. 4º O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento dos vínculos comunitários, integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.

Seção II Da Capacidade

Art. 5º A capacidade da República para Jovens é de até 06 (seis) pessoas do sexo masculino na unidade masculina e até 06 (seis) pessoas do sexo feminino na unidade feminina, podendo ser alterada, caso haja adequação do espaço físico e da equipe de trabalho, conforme orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH.

Art. 6º O tempo de permanência do jovem no serviço será de até 3 (três) anos ou até que o jovem complete 21 (vinte e um) anos.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos gerais da República para Jovens:

I - ofertar proteção, apoio e moradia subsidiada a jovens de 18 (dezoito) a 21 (vinte e um) anos, após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes e sem condições de moradia e autossustentação;

II - proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;

III - construir e fortalecer vínculos comunitários, integração e participação social e desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas;

IV - preparar o usuário para o alcance de sua autossustentação, apoiar a qualificação e inserção profissional e a construção de projeto de vida;

V - promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;

VI - Promover o acesso à rede de políticas públicas.

Art. 8º São objetivos específicos da República para Jovens:

I – fornecer moradia destinada, prioritariamente, a jovens entre de 18 (dezoito) a 21(vinte e um) anos após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, durante tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do plano individual formulado em conjunto com o profissional de referência;

II – disponibilizar atendimento que apoie a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia dos jovens;

III – promover a conscientização e incentivar os jovens para a conclusão do ensino regular;

IV - incentivar a inserção dos jovens em cursos profissionalizantes, de capacitação ou qualificação profissional;

V - apoiar e facilitar o processo de inserção dos jovens no mercado de trabalho;

VI - apoiar a organização de vida dos jovens com vistas à promoção de sua autonomia, segurança e autoestima;

VII - proporcionar aos usuários o encaminhamento e o acesso aos mais diversos serviços públicos para garantia de direitos, inclusão social, exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida;

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O funcionamento da República para Jovens será de forma ininterrupta (24 horas).

CAPÍTULO V DA FORMA DE ACESSO

Art. 10 O acesso à República para Jovens dar-se-á por meio de requisição dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes ou por solicitação de inclusão no serviço junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de:

I - relatório técnico pormenorizado;

II - cópia do Plano Individual de Atendimento – PIA;

III - cópias de documentos pessoais do jovem, tais como certidão de nascimento original, RG, CPF, carteira de vacinação, comprovante de escolaridade, carteira de reservista militar e demais informações que auxiliem no estudo social;

IV – se o caso, relatório médico contemplando a indicação de continuidade de tratamento e/ou acompanhamento.

Parágrafo único A documentação será encaminhada para análise e avaliação da equipe técnica responsável pelas Repúblicas para Jovens.

Art. 11 A transferência de jovens para a República deverá ser realizada através de ação conjunta entre a equipe técnica do

equipamento e do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 12 Os bens trazidos pelos jovens acolhidos serão de sua exclusiva responsabilidade, não havendo qualquer responsabilidade da República ou da Secretaria Municipal de Assistência Social pela conservação dos bens e não respondendo por qualquer indenização, em caso de sua perda ou destruição.

Art. 13 No ato do ingresso na República de Jovens serão feitos os registros da inserção destes, a leitura deste Regimento Interno e o agendamento dos atendimentos iniciais que serão realizados.

CAPÍTULO VI DAS PROVISÕES

Art. 14 A República para Jovens, na oferta do trabalho institucional, encontra-se organizada em quatro dimensões (ambiente física, recursos materiais, recursos humanos e trabalho psicossocial essencial ao serviço), a fim de garantir determinadas aquisições aos usuários.

Seção I Do ambiente Físico

Art. 15 O ambiente físico da República para Jovens constitui-se em espaço para acolhimento, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal e instalações físicas em condições adequadas.

Art. 16 A República para Jovens possui uma cozinha, uma área de serviço para higienização de roupas pessoais, com armário para guardar de produtos de higiene e limpeza, sala de convivência interna com TV, dormitórios, banheiros e área de lazer externa (garagem).

Seção II Dos recursos materiais

Art. 17 Os recursos materiais disponíveis na República para Jovens são material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como mobiliário, computador, camas/beliches, colchões, roupas de cama, mesa e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, entre outros.

Seção III Dos recursos humanos

Art. 18 Os recursos humanos empregados na República para Jovens contemplam equipe composta de Coordenador, Psicólogo, Assistente Social, Educador Social/Cuidadores, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

Parágrafo único A equipe técnica e operacional deve estar vinculada ao Setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo as orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social.

Seção IV Do trabalho social essencial ao serviço

Art. 19 O trabalho social essencial ao serviço deverá ser realizado considerando a necessidade de:

I – acolhida/recepção;

- II - escuta;
- III - construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- IV - desenvolvimento e estímulo ao convívio grupal e social;
- V - estudo social;
- VI - orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- VII - protocolos;
- VIII - acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- IX - referência e contrarreferência;
- X - elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- XI - trabalho interdisciplinar;
- XII - diagnóstico socioeconômico;
- XIII - informação, comunicação e defesa de direitos;
- XIV - orientação para acesso à documentação pessoal;
- XV - atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- XVI - inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- XVII - mobilização para o exercício da cidadania;
- XVIII - articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- XIX - articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- XX - articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CAPÍTULO VII DAS AQUISIÇÕES

Art. 20 São aquisições dos usuários:

- I - ser acolhido em condições adequadas;
- II - ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- III - ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, à habitabilidade, à salubridade, à segurança e ao conforto;
- IV - ter acesso à ambiência acolhedora e aos espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e à guarda de pertences pessoais;
- V - ter facilitado o acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- VI - ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros;
- VII - ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- VIII - ter encaminhamentos e acompanhamentos em relação a serviços que possibilitem o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

- IX - ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- X - obter orientações e informações sobre serviços e direitos e como acessá-los;
- XI - ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- XII - desenvolver capacidades para autocuidado e alcance da autonomia;
- XIII - ser preparado para o desligamento do serviço.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 21 São deveres dos jovens acolhidos na República para Jovens:

- I - respeitar os demais acolhidos, visitantes e funcionários;
- II - favorecer o espírito de fraternidade nas relações com os funcionários e acolhidos, em clima de mútua colaboração e respeito;
- III - acatar as normas e orientações da República;
- IV - zelar pelos bens patrimoniais da República;
- V - não compartilhar os equipamentos de informática e as senhas de wi-fi com pessoas que não sejam da República;
- VI - participar dos atendimentos individualizados, das atividades socioeducativas programadas e orientações realizadas pela equipe técnica;
- VII - desempenhar as atividades para as quais for solicitado;
- VIII - Cumprir adequadamente as atividades escolares, mantendo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- IX - manter a higiene pessoal e limpeza diária dos ambientes da República;
- X - efetuar a lavagem das roupas de uso pessoal, cama, mesa e banho e manter a limpeza e organização dos espaços compartilhados (sala, cozinha, banheiros, área externa), dos quarto e de seus pertences e a arrumação das camas e armários;

XI - seguir os horários e as programações da dinâmica institucional;

XII - cumprir as regras de convivência da República.

Seção I Das regras de convivência

Art. 22 As regras de convivência são normas que auxiliam os jovens acolhidos na República a conviver com todos de forma harmoniosa e respeitosa.

Parágrafo único São regras de convivência da República para Jovens:

- I - tratar com respeito os demais usuários do serviço e funcionários;
- II - realizar as refeições em local adequado e indicado pela equipe de trabalho (cozinha/mesa de jantar);
- III - não fumar nas dependências da República para Jovens;
- IV - não portar, manter, armazenar ou fazer uso de bebida

alcoólica ou substância entorpecente nas dependências da República para Jovens ou fora dela;

V – não portar, manter, armazenar ou fazer uso de qualquer espécie de arma ou objetos que possam trazer danos às pessoas;

VI - não permitir a entrada e permanência de parentes, amigos ou conhecidos sem autorização prévia da equipe técnica da República para Jovens;

VII - não possuir ou manter animais domésticos nas dependências da República para Jovens;

VIII - respeitar os horários preestabelecidos pela República, salvo casos excepcionais, sendo:

- a) Café da manhã entre 7h às 9h;
- b) Almoço entre 11h30m às 14h;
- c) Café da tarde entre 16h30m às 18h30m;
- d) Jantar entre 19h às 20h;
- e) Horário da lavanderia e organização da casa das 8h às 11h e 14h às 17h;

IX - manter a ordem e o silêncio após as 22h;

X - não ficar somente de roupas íntimas nas dependências da República para Jovens.

CAPÍTULO IX DO DESLIGAMENTO

Art. 23 O desligamento da República para Jovens dar-se-á nas seguintes hipóteses:

- I – quando houver solicitação do próprio usuário do serviço;
- II - quando não se enquadrar nos critérios estabelecidos pela República para Jovens;
- III - quando houver descumprimento do presente Regimento Interno;
- IV - quando o jovem completar a idade limite estabelecida para a permanência no serviço.

Art. 24 Após o desligamento do serviço, os jovens serão acompanhados por um período de 6 (seis) meses e encaminhados para a Rede de Proteção Social do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Eventual descumprimento dos deveres ou regras de convivência estabelecidos neste Regimento Interno ou problemas individuais ou coletivos deverão ser imediatamente comunicados à equipe técnica da República para Jovens.

Parágrafo único Em casos de urgência ou emergência deverá ser acionado o plantão social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 26 Caso seja verificado o descumprimento deste Regimento Interno, a equipe técnica da República para Jovens deverá providenciar a abertura de processo administrativo para apuração da ocorrência, determinando a notificação do(s) jovem(ns) envolvido(s), para manifestação e colhendo demais elementos de prova, com posterior decisão, a ser comunicada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para providências cabíveis.

Art. 27 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela equipe técnica da República para Jovens, se necessário em conjunto com a equipe de Proteção Social

Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 28 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.886, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA e o Decreto Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação de Comissão para análise e avaliação da documentação de habilitação técnica das empresas participantes do edital de chamamento público - credenciamento para exploração de atividades náuticas de lazer nas praias do Município de Caraguatatuba-SP e a nomeação de seus membros".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda para substituição de servidora, em razão de exoneração, como membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA e da Comissão para análise e avaliação da documentação de habilitação técnica das empresas participantes do edital de chamamento público - credenciamento para exploração de atividades náuticas de lazer nas praias do Município de Caraguatatuba - SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

<i>Guilherme Souza e Silva</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matrícula</i> <i>25.734</i>
<i>José do Carmo Salles Junior</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matrícula</i> <i>17.390</i>

(...)"

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2014 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º (...)

I – Adriana dos Santos – matrícula 15.363 – Secretaria de Fazenda

(...)"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores e do [Decreto Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2014](#) e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.888, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o determinado pelos artigos 16 e 17, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), estabelecendo que junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito deve funcionar um órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por elas impostas, devendo tal órgão recursal funcionar na forma de seu Regimento Interno, de acordo com as diretrizes fixadas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e com o apoio administrativo e financeiro do órgão junto ao qual funcionem;

CONSIDERANDO que a composição da JARI deste Município deve observar às diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO e pelo Decreto Municipal nº. 11, de 20 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Executivo a nomeação dos membros da JARI, bem como estabelecer o “pró-labore” que os mesmos farão jus por sessões a que efetivamente comparecerem; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de nomeação dos membros da JARI para o mandato de 02 anos (biênio 2023/2025);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caraguatatuba, por um mandato de 02 (dois) anos (biênio 2023/2025), permitida a sua recondução por períodos sucessivos:

I - Representantes do Setor Público:

a) Roxane Maria Moreira de Lima Rocha, matrícula nº 21.187, RG nº 13.406.214-0, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, que exercerá a Presidência da JARI;

b) Tatiana Danielli Oliveira Pinto, matrícula nº 15.719, RG nº 27.611.878-9, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

II – Representantes do Setor Privado:

a) Floriano Soares Borges, RG nº 9.789.507;

b) Marcos Estevão Moraes de Carvalho, RG nº 19.472.339-2.

III – Com conhecimento na área de trânsito:

a) Douglas Gonçalves Campanhã, RG. nº 30.160.823-4.

Art. 2º Conforme dispõe o artigo 16, do Decreto nº 11, de 20 de janeiro de 2006 - Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Caraguatatuba, fica designada para secretariar as reuniões da JARI a servidora **ALESSANDRA APARECIDA TAPARO CARVALHO DE**

SOUZA, matrícula nº 13.350, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

Art. 3º Os membros da JARI perceberão um “pró-labore” de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por reunião a que efetivamente comparecerem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2023 e convalidação dos atos praticados desde aquela data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.411, de 23 de fevereiro de 2021.

Caraguatatuba, 23 de outubro de 2023

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.889, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara Hóspedes Oficiais do Município de Caraguatatuba, a Governadora do Distrito LC 5 – PIP Augustin Soliva, a CaL Sonia Aparecida Rodrigues de Oliveira e seu esposo.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Lions Clube de Caraguatatuba receberá a visita oficial da ilustre Governadora do Distrito LC 5 – PIP Augustin Soliva, e seu esposo, no próximo dia 10 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Caraguatatuba, no próximo dia 10 de novembro de 2023, a Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito LC 5 – PIP Augustin Soliva, CaL **SONIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA** e seu esposo Senhor **CL LENINE DE OLIVEIRA**, em função de visita oficial ao Lions Clube de Caraguatatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.890, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Especial de Regularização de Próprios Públicos Municipais.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Regularização de Próprios Públicos Municipais, tendo como atribuição a adoção de medidas para a regularização documental de próprios públicos municipais junto aos órgãos competentes da Administração Pública e outros que se fizerem necessários.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto:

I – Eduardo Moreira Leite Franzolin, matrícula nº. 24.713, representante da Secretaria Municipal de Administração, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – Angela Zambotto Monteiro, representante da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº. 7.788;

III – Solange Ferreira de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, matrícula nº. 13.965;

IV – Roberta Alice Zimbres Franzolin, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, matrícula nº 8.361;

V – Luiz Henrique Nicola Marques, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, matrícula nº. 25.465;

VI – Valéria Paula Pelogia Cardozo, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, matrícula nº. 6.711;

VII – Margarete Soares de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 6.163.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.

Parágrafo único. Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão Especial será exercida sem prejuízo das atividades normais que porventura exerçam no âmbito do Poder Executivo.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.891, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a ocupação, por meio de Termo de Permissão de Uso, das unidades habitacionais construídas pelo Poder Público Municipal no bairro Golfinhos para realocação de famílias removidas da Área de Risco 2 (AR 2) localizada na Rua Américo Timóteo do Rosário, no Bairro Rio do Ouro, neste Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Municipalidade elaborou o Relatório de Avaliação da área objeto de Regularização Fundiária – Rio do Ouro – Áreas de Remoção, com o fim de delimitar os

locais não passíveis de Regularização Fundiária em função da verificação de áreas de risco geotécnico, processos erosivos, áreas suscetíveis a ocorrências de enchentes, alagamentos ou em função do não atendimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de 2017, em seu artigo 39, § 2º, determina que, no procedimento de Regularização Fundiária que envolva áreas de risco que não comportem correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado;

CONSIDERANDO que houve a construção de unidades habitacionais no bairro Golfinhos a fim de realocar as famílias em área de risco do Bairro Rio do Ouro, conforme os critérios definidos no estudo apresentado nos autos de Ação Civil Pública (processo judicial nº 0001760-48.2010.8.26.0126);

CONSIDERANDO a reunião conjunta realizada, no dia 23 de janeiro de 2023, entre a Secretaria de Habitação, a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e a Defesa Civil que elegeu a área de risco (AR2) do Núcleo Rio do Ouro como maior prioridade para remoção;

CONSIDERANDO que houve a remoção de pessoas que estavam em ocupações irregulares em área de risco (AR2) do Núcleo Rio do Ouro, para as unidades habitacionais no bairro Golfinhos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização das unidades habitacionais mencionadas, sendo que a permissão de uso de bens públicos em geral, como tais consideradas as habitações construídas pelo Município, como ato precário e administrativo, é de competência do Chefe do Executivo, independentemente de lei autorizativa e de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Interno nº 6697/2023;

DECRETA:

Artigo 1º A ocupação das unidades habitacionais construídas pelo Poder Público Municipal no bairro Golfinhos para realocação de famílias removidas da Área de Risco 2 (AR 2) localizada na Rua Américo Timóteo do Rosário, no bairro Rio do Ouro, será realizada mediante a formalização de Termo de Permissão de Uso, de caráter social e precário, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as condições estabelecidas no presente Decreto.

Artigo 2º Somente poderá ser deferida a permissão de uso para pessoas previamente definidas e qualificadas pela Secretaria Municipal de Habitação quando da elaboração de Relatório de Avaliação da área objeto de Regularização Fundiária – Rio do Ouro – Áreas de Remoção, conforme consta do processo interno nº 6697/2023.

Artigo 3º A permissão de uso terá um prazo inicial de 02 (dois) anos e poderá ser renovada por iguais períodos, desde que os respectivos beneficiários continuem preenchendo as condições estabelecidas no presente Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Artigo 4º Do Termo de Permissão de Uso, além de outras condições que forem exigidas pela Poder Público Municipal, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - utilizar o imóvel exclusivamente para sua moradia;

II - não ceder, transferir ou alienar o imóvel, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros;

III - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação da posse;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - responder perante o Poder Público e as concessionárias pelos eventuais tributos e taxas incidentes sobre o imóvel e pelas tarifas de uso de água, esgotos e energia elétrica, bem como por eventuais danos causados no imóvel;

VI - não realizar qualquer obra ou benfeitoria sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

VII - devolver o imóvel, quando solicitado pela Prefeitura, sem direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o domínio público municipal, independentemente de pagamento, seja a que título for.

Parágrafo único No Termo de Permissão de Uso deverão constar os nomes de todos os familiares ou agregados do permissionário que irão habitar a unidade residencial.

Artigo 5º Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou no Termo de Permissão de Uso, este será rescindido automaticamente, com a retomada do imóvel.

Artigo 6º A concessão de direito real de uso ou a alienação definitiva dos imóveis, por doação ou venda, para os permissionários beneficiados, dependerá da devida autorização legislativa e será feita em nome do representante legal do núcleo familiar, preferencialmente em nome da mulher, observadas as condições estabelecidas na respectiva lei.

Artigo 7º No caso de falecimento do permissionário, na vigência da permissão de uso, a sucessão far-se-á em benefício dos herdeiros ou sucessores legais, que estiverem residindo no local.

Artigo 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.892, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do disposto no Decreto Municipal nº. 1.852, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, e dá outras providências, bem como sobre sua alteração parcial”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, diante da acentuada diminuição de receitas municipais, em especial da queda na arrecadação da quota de participação do ICMS, provocada pela diminuição do valor adicionado do município no último ano, bem como nas transferências do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e o crescente não recebimento da dívida ativa, que tem contribuído sensivelmente para que o Município reestruture a sua capacidade de investimento e manutenção nos serviços públicos, editou o Decreto Municipal nº 1852, de 01 de agosto de 2023, dispondo

sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas;

CONSIDERANDO que referido Decreto, que entrou em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023, determinou a produção de seus efeitos até 31 de outubro de 2023, com possibilidade de prorrogação, caso se mantivessem as condições que levaram à sua edição;

CONSIDERANDO que, segundo o informado pela Secretaria Municipal de Fazenda, o prazo inicialmente estabelecido foi insuficiente para que surtisse efeitos significativos nos resultados da execução orçamentária e da arrecadação municipal, que continuam em níveis bem inferiores aos registrados no mesmo período do exercício anterior;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a folha de pagamento dos servidores municipais, fornecedores de produtos e serviços, bem como garantir a continuidade das políticas públicas essenciais de atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023 o disposto no Decreto Municipal nº. 1.852, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e os incisos VI e X do artigo 2º, o *caput* do artigo 3º e o artigo 12, ambos do Decreto Municipal nº. 1.852, de 01 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica determinado o contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, com o objetivo de promover ações que reduzam gastos públicos, mediante a adoção das medidas abaixo indicadas, a serem implementadas até 31 de dezembro de 2023:

(...)

VI – suspensão do provimento de cargos públicos e da admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos;*
- b) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;*
- c) as contratações decorrentes de obrigações autorizadas por lei local para cumprimento de convênios e ajustes congêneres;*
- d) substituições de cargos de provimentos em comissão;*
- e) outras contratações de pessoal, desde que devidamente justificadas, aprovadas pela Comissão de que trata o art. 5º deste Decreto e que haja a prévia demonstração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira;*

(...)

X – suspensão de novas concessões de diárias, indenizações de transporte e/ou adiantamentos para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, com exceção:

- a) dos servidores responsáveis pelo transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município;*
- b) dos servidores responsáveis pelo transporte de população em situação de vulnerabilidade social, inclusive*

para recâmbio qualificado de usuários em situação de violência ou risco, conforme definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) dos servidores responsáveis pelo transporte de alunos para ações da Secretaria Municipal de Educação;

d) outras situações expressa e previamente autorizadas pelo Chefe do Executivo;

(...)

Art. 3º Fica também determinada a todas as Secretarias e entidades municipais a adoção das medidas abaixo indicadas, a serem implementadas até 31 de dezembro de 2023:

(...)

Art. 12 A Secretaria de Fazenda deverá realizar a análise das despesas já liquidadas e pendentes de pagamento, verificando sua compatibilidade com as disponibilidades orçamentário-financeiras da Administração Municipal, com observância das seguintes regras:

I - no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, execução de obras e prestação de serviços deverá ser obedecida, para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de seus vencimentos;

II – poderão ser promovidas mudanças na ordem cronológica de pagamentos se houver relevantes razões de interesse público e prévia justificativa da autoridade competente;

III – o processamento dos pagamentos das despesas já liquidadas ocorrerá com prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar do respectivo vencimento.

(...)"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.852, de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2023, devendo ser providenciada a sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 065/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.361 de dezembro de 1985, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ AKIRA MUNIZ ISHI, residente e domiciliado (a) à RODOVIA INDIO TBIRICA, nº 2280 – OURO FINO PAULISTA – RIBEIRÃO PIRES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 42.224/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.147** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/07/2023 do imóvel de identificação/CPF **05.181.023**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO CARLOS MORI, residente e domiciliado (a) à RUA DESIREE MALATEAUX, nº 207 – MAUÁ – SÃO CAETANO DO SUL/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 3 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.394/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.549** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.389.006**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 3 Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE JOSE LORENTE ORTEGA, residente e domiciliado (a) à RUA ITAPEGICA, nº 294 – VILA AUGUSTA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 31.687/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 36.928** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/05/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.153.020**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica a ESPOLIO DE MAURI DINIZ FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA CORONEL OSCAR PORTO, nº 167 - APTO 63 – PARAÍSO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 34.028/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 37.357** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.202.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo (s) 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RODRIGO DO CARMO DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA NELSON FAGUNDES ROSA, nº 213 – PONTE SECA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 25.617/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.228** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.769.025**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). B.H.D EMPREEND. E PART. IMOB. LTDA, residente e domiciliado (a) à AV. ANCHIETA, nº 3421 - SALA 22 - MAITINGA - BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 14.862/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.630** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.002.018**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL MORAES PONTES, nº 826 - VL ALBERTINA - SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 32.917/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.450** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 25/05/2023 do imóvel de identificação/Inscrição mobiliária **03.019.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo (s) 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). B.H.D EMPREEND. E PARTIC. IMOB. LTDA, residente e domiciliado (a) à AV. ANCHIETA, nº 3421 - SALA 22 - MAITINGA - BERTIOGA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 25.622/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.629** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 09/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **07.002.017**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANNA MARIA PEREIRA HONDA, residente e domiciliado (a) à RUA DR. ORLANDO DAMIANO, nº 2549 - JD MACARENGO - SÃO CARLOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de

infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 31.676/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.173** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 01/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.146.061**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE DANDUARTE SIQUEIRA BORGES, residente e domiciliado (a) à RUA SEBASTIÃO NEPOMUCENO, nº 541 - AP 54 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.681/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 35.699** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **04.017.022**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELISABETE GOMES DA SILVA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à AV. DR ARTHUR COSTA FILHO, nº 399 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 32.152/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.325** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 08/08/2023 do imóvel de identificação/CPF **01.094.049**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MOACIR ALVES CARDOSO, residente e domiciliado (a) à RUA IZIDRO PAULINO FERREIRA, nº 648 - TRAVESSÃO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10, 13 e 1 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº 32.163/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.556** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/04/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.455.012**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR DA SARJETA, conforme artigo (s) 10, 13 e Art. 1 § Único da Lei Municipal nº 1.144/80 e Lei Municipal 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA PAULA SILVEIRA DE SÁ, residente e domiciliado (a) à RUA POÁ, nº 110 - MARTIM DE SÁ

– CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 322 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 30.000/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33.159** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 14/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.134.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL, conforme artigo (s) 322 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JARBAS DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA CARLOS LUNARDI, nº 217 – PONTAL SANTAMARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 30.594/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 37.413** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/06/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.758.035**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **RODRIGO RICHARD GABARRON**, residente e domiciliado (a) à RUA LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, nº 709 – VILA JACUI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 19.699/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 36.355** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 28/03/2023 do imóvel de identificação/CPF **09.306.075**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 e Art. 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **35761** (Processo Interno n.º **08.405.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Monsenhor Ascânio Brandão – Lote: 01 - Quadra: 13 - Bairro: Martim de Sá - identificação cadastral n.º 04.027.001, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **37339** (Processo Interno n.º **39.702.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1.013 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga - identificação cadastral n.º 05.124.054, neste município de Caraguatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar n.º 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar n.º 42/11, que consta o Auto de infração n.º **38165** (Processo Interno n.º **43.020/2.023**) aplicado em face do proprietário ou possuidor do imóvel localizado na Rua Edson dos Santos, 40 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Moro do Algodão - identificação cadastral n.º N/C, neste município de Caraguatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **35733** (Processo Interno n.º **26.509/2023**) aplicado em face do proprietário ou possuidor do imóvel localizado na Rua Benedito Zacarias Arouca, 52 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Sumaré – identificação cadastral n.º N/C, neste município de Caraguatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar

Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º 37340 (Processo Interno n.º 39.723/2023) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.013 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Tinga – identificação cadastral n.º 05.124.054, neste município de Caraguatuba-SP autuado por obra embargada. Concedese o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA BIÊNIO 2024-2026

Dispõe sobre Normas para realização da Eleição do Conselho Municipal de Saúde do município de Caraguatuba, conforme as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, e Lei Municipal nº 1.018, de 04 de junho de 2003 e suas alterações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), A RELAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE, ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER:

Relação de inscrições Eleições do COMUS Biênio 2024/2026		
I - Representante do Governo e de Entidades Representativas de Prestadores de Serviço de Saúde:		
a) 03 Representantes do Poder Público (INDICAÇÃO NO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL)		
b) 01 representante das entidades privadas filantrópicas prestadoras de serviço ao Sistema Único de Saúde		
Bruna Pedro	Casa de Saúde Stella Maris	DEFERIDO
André Reis Martins	Organização Social João Marchesi	DEFERIDO
c) 01 representante das entidades privadas prestadoras de serviço ao Sistema Único de Saúde		
Joana D'arc Lopes Valverde Martins	Centro de Diagnósticos Santa Marta	DEFERIDO
Ana Caroline Pereira da Silva	Inehdi	DEFERIDO
II - Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde		
a) 04 representantes dos profissionais de saúde do Sistema Público Municipal		
Adrielle Coelho Araujo Dias	Secretaria de Saúde - DSB	DEFERIDO
Silas dos Santos Galdino	Secretaria de Saúde - DAS - UBS Rio do Ouro	DEFERIDO
Angelita Leda Costa dos Santos	Secretaria de Saúde - DSC - Víg. Epidemiológica	DEFERIDO
Priscila Alves Paes	Secretaria de Saúde - DAS - UBS Perequê Mirim	DEFERIDO
Samir Laercio Aurafi	Secretaria de Saúde - DAD - Transporte	DEFERIDO
Marcos Vinicius de Oliveira	Secretaria de Saúde - DAS	DEFERIDO
Danielle Torregrossa	Secretaria de Saúde - DSB - CEO	DEFERIDO
VAGA		
b) 01 representante dos profissionais de saúde do Sistema Privado Municipal		
Luciana Colacio	Colacio Laboratório de Análises Clínicas	DEFERIDO
Elaine Maria Santos	Neon Medical - Tavares Elias e Faria Meira serviços médicos	DEFERIDO
III - Representante de Entidades, Instituições e Movimentos Representativos de usuários:		

a) 01 representante das entidades ou associação de assistência à saúde		
Norma Aparecida dos Santos Quirino	Luz do Caminho	DEFERIDO
Sandra Maria Salles Bachi	Pastoral da Criança	DEFERIDO
b) 02 representantes das sociedades ou associações de bairro sediadas no município		
Cilmara Oliveira dos Santos	Ambmar - Assoc. Moradores Jetuba, Massaguaçu e região	DEFERIDO
Aldenice Laurentino Barbosa - Denny	Ambmar - Assoc. Moradores Jetuba, Massaguaçu e região	DEFERIDO
Yara Luna Ferraz	SAB Park Imperial	DEFERIDO
VAGA		
c) 01 representante das entidades e associações de representantes de portadores de deficiência e/ou patologia:		
Ana Paula dos Santos Silva	Associação de combate ao Câncer de Caraguatuba	DEFERIDO
Vera Regina de Almeida Serrano	APAE	DEFERIDO
d) 01 representante dos sindicatos ou associações de empregados do município		
Rodoaldo Graciano Fachini	Sindipetro - Sindicato dos Petroleiros	DEFERIDO
Marcelo Pedro	Sindserv - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraguatuba	DEFERIDO
e) 02 representantes dos Conselhos Gestores - Eleição na data da posse em 08/12/2023		
f) 01 representante de entidades ou associações dos aposentados do município		
Luis Carlos Gonçalves	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caraguatuba	DEFERIDO
VAGA		
g) 01 representante dos sindicatos ou associações patronais do município		
Sergio Augusto Garcia	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatuba	DEFERIDO
Silvio Antunes	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatuba	DEFERIDO
h) 01 representante dos clubes de serviços e movimentos comunitários		
Andrea Maria de Fátima Zink	Rotary Clube de Caraguatuba - Poiares	DEFERIDO
Edvan Santos Lima Etchecopar	Associação de Familiares de Rotarianos - Casa da Amizade	DEFERIDO
Maria das Mercês Rojas Marin Serra	ONG Maranata Ecologia	DEFERIDO

Priscila Meyer- Presidente do COMUS
Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes- Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL

Margarete Soares dos Santos
Marina Bellato
Júlia de Fátima Umbelino
Edson Mendes do Amaral

Caraguatuba, 01 de novembro de 2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2023 – PI 29.751/23 – PC 983/23 – Edital 131/23

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS**

Abertura: **16/11/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2023 – PI 36040/23 – PC 1043/23 – Edital 141/23

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA EM RODOVIAS (PRAÇAS DE PEDÁGIO)**Abertura: 17/11/2023 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 68/2023 – PI 28579/23 – PC 946/23 – Edital 139/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA USO NOS PROJETOS REALIZADOS NA OSC CASA DA CRIANÇA – CASA BEIJA FLOR.

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado, que foi alterada a data de abertura do Edital, a saber, dia 01/11/2023 às 09h00m.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 31/10/2023.

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023
PROCESSO INTERNO Nº 38.767/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 1085/2023
EDITAL Nº 154/2023**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas na Secretaria Municipal de Administração, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para análise e deliberação da **COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO, E ENTE PRIVADO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PATROCÍNIO DO EVENTO CORRIDA DE RUA 2023**. A Comissão Permanente de Licitação declara Deserta por ausência de proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão presentes na sessão, onde será dada a publicidade.

Assinam os Membros da Comissão:
JÉSSICA CAETANO RICCI
WESLEY FERNANDO DA SILVA
SABRINA DA SILVA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO (Fonte Municipal)

Pregão Presencial nº 16/2023 – PI Nº 24136/2023 – PC 827/2023 – Contrato 182/2023

Objeto: Serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos.

Contratada: ELECTRASERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

CNPJ nº 00.884.554/0001-07.

1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Assinatura: 30/10/2023

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 25985/2023 - Apostilamento 01 – Universidade de Taubaté - Unitau.

Objeto do Apostilamento: Alteração da distribuição dos valores pagos pela Prefeitura e pelos servidores/alunos, sem alteração do valor global contratado.

Assinatura: 18/10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Fonte Municipal)

Pregão Eletrônico nº 04/2023 – PI Nº 21294/2023 – PC 871/2023 – RP 115/2023

Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes e graxa.

Compromissária: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS.

CNPJ nº 23.340.816/0001-60.

R\$ 118.921,50 (cento e dezoito mil novecentos e vinte e um real e cinquenta centavos)

Assinatura: 31/10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Fonte Municipal)

Pregão Eletrônico nº 42/2023 – PI Nº 10074/2023 – PC 265/2023 – RP 111/2023

Objeto: Registro de Preços de mangueiras hidráulicas alta pressão.

Compromissária: IBS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ nº 18.550.258/0001-27.

R\$ 172.620,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)

Assinatura: 26/10/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Fonte Municipal)

Pregão Eletrônico nº 42/2023 – PI Nº 10074/2023 – PC 265/2023 – RP 110/2023

Objeto: Registro de Preços de mangueiras hidráulicas alta pressão.

Compromissária: UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 08.932.903/0001-12.

R\$ 370.448,00 (trezentos e setenta reais quarenta e oito centavos)

Assinatura: 26/10/2023

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 99/2023 – PI 44169/23 – PC 1168/23

Objeto: Contratação de empresa para locação de gavetas destinadas ao sepultamento de pessoas carentes ou indigentes, assim declaradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Adjudicada: BELA VISTA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.221.471/0001-18. Valor global: R\$ 934.800,00 (novecentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Assinatura: 30/10/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 136, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 22.365/2023; *R E S O L V E*: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Aparecida Mara Gomes Porto, matrícula funcional nº 2.728, RG. nº 5.5XX.XXX-X e PIS/PASEP nº 10X.XXXXX.XX-X, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 01 de novembro de 2023. Pedro Ivo de Sousa Tau Presidente do CaraguaPrev Rose Ellen de Oliveira Faria Diretora de Benefícios.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Interno nº 068/2023 – Edital nº 01/2023

PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev, a vista da decisão da comissão eleitoral constante da ata de reunião do dia vinte e seis de outubro de 2023 que apurou os votos da eleição para os conselhos e, diante da ausência de recurso sobre o resultado, **HOMOLOGO** para que produza seus efeitos legais à eleição e o seu resultado para composição dos conselhos deliberativo e fiscal do CaraguaPrev. Publique-se.

Caraguatatuba, 01 de novembro de 2023.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 30 DE OUTUBRO
DE 2023

Institui o Manual de Comunicações – Ofício e Memorando e orienta uso da Guia de Remessa de Documentos no âmbito da FUNDACC.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeada nos termos do Decreto nº 1.759, de 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Comunicações Oficiais da FUNDACC – Ofício e Memorando no âmbito da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

Parágrafo único. O referido Manual está disponibilizado no seguinte link: <https://fundacc.sp.gov.br/outros/31/10/2023/instrucao-normativa-012023-anexo-i-manual-de-comunicacoes-oficiais-da-fundacc-oficio-e-memorando>.

Art. 2º Instituir o uso da Guia de Remessa de Documentos – GRD para tramitar os documentos entre as unidades administrativas da FUNDACC. É preciso reiterar que não será mais aceito o uso de memorando para tramitação de documentos.

Parágrafo único. A GRD está publicada neste link: <https://fundacc.sp.gov.br/outros/31/10/2023/instrucao-normativa-012023-anexo-ii-guia-de-remessa-de-documentos-grd>.

Art. 3º Para fins de adaptação ao novo Manual, todos os memorandos e ofícios terão a numeração única e sequencial que já vem sendo adotada ao longo deste ano de 2023. A partir de 2024 a numeração deve seguir a regra indicada no manual.

Art. 4º As siglas devem ter o formato apresentado no manual a partir da data indicada no artigo 5º.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente
Matrícula 334

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
(CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA PARA ANÁLISE DE CURTAS - METRAGENS DO VII FESTIVAL CURTA CARAGUÁ – 2023)

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC torna público o resultado da análise, dos recursos realizada pela Comissão de Avaliação do Edital nº 034, de 19 de outubro de 2023 (nomeada pela Portaria nº 118, de 17 de outubro de 2023), referentes à publicação do resultado do Edital nº 034/2023 Chamamento Público - Credenciamento - Prestação de Serviços de Parecerista para Análise de Curtas - Metragens do VII Festival Curta Caraguá – 2023, na forma da lei.

PROponente	RESULTADO	
Tabyta Yasmin Aguiar de Barros	Indeferido	Conforme item 6 do Edital nº 034, de 19 de outubro de 2023

Caraguatatuba, 1º de novembro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

COMISSÃO AVALIADORA
(Portaria nº 118, de 17 de outubro de 2023)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CA-
RAGUATATUBA - FUNDACC
EDITAL Nº 034, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
(CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTA PARA ANÁLISE DE CURTAS - METRAGENS DO VII FESTIVAL CURTA CARAGUÁ – 2023)

RESULTADO FINAL

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba através da Comissão do Edital nº 034, de 19 de outubro de 2023, nomeada pela Portaria nº 118, de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, dada a finalização do prazo recursal, torna público o RESULTADO FINAL do Edital nº 034/2023 - Chamamento Público - Credenciamento - Prestação de Serviços de Parecerista para Análise de Curtas - Metragens do VII Festival Curta Caraguá – 2023, na forma da lei.

PROponente	NOTA FINAL	HABILITAÇÃO
VICTOR FISCH	8	HABILITADO
VANISE SUSANE CARNEIRO	7	HABILITADO
LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	5,5	HABILITADO
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	4,91	HABILITADO
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA	3	HABILITADO
MAXIMILIANO FERNANDEZ	2,83	NÃO HABILITADO

Caraguatatuba, 1º de novembro de 2023.

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -
FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente

COMISSÃO AVALIADORA
(Portaria nº 118, de 17 de outubro de 2023)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 032, DE
24 DE NOVEMBRO DE 2022 - CREDENCIAMENTO
DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE
PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O
ANO DE 2023.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** Thiago Silva dos Santos – Contrato nº 100/23 – n.º P.A.: 078/23 – Assinado: 18/10/2023 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de

execução de projetos de Oficinas Culturais de Dança – Vig.: 18/10/2023 a 08/12/2023 – Valor R\$ 7.290,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2023 “CULTURA VIVA CARAGUÁ” PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

LISTA DE INSCRITOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, por meio do Fundo Municipal de Cultura, torna público a **LISTA DE INSCRITOS** no Edital de Chamamento Público nº 021/2023 –“CULTURA VIVA CARAGUÁ” - **Premiação para Agentes Culturais com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)** para a seleção de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Caraguatatuba-SP, observadas as categorias descritas no Anexo I, elaborada com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	VIA DE INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO
ADEMAR MACHADO DA COSTA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	31/10/2023 11:15
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	28/10/2023 12:00
ALEXANDRE LUIZ CAMPOS SERRA	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	31/10/2023 23:01
AMANDA OLIVEIRA DA FONSECA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	17/10/2023 23:16
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	29/10/2023 16:37
ANNA PALOMA CARVALHO E BICALHO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	30/10/2023 17:38
BRUNA GUIMARÃES PRIOR	Agente Cultural/Personalidade	156	28/09/2023 14:55
BRUNO PEDROSO DOS SANTOS	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	30/10/2023 17:47
CARLOS EDUARDO QUIRINO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	13/10/2023 01:10
CINTIA CRISTINA NUNES	Agente Cultural/Personalidade	156	16/10/2023 09:00
CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	24/10/2023 17:39
DANIEL THIAGO SEVERO MACIEL	Agente Cultural / Personalidade	156	30/10/2023 18:06
DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	Agente Cultural/Personalidade	156	11/10/2023 10:52
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	31/10/2023 21:34
DIOGO DE SOUZA CESAR	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	31/10/2023 23:58
EDHYMAN PAULINO ALVES	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	28/10/2023 09:50
ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Agente Cultural/Personalidade	156	05/10/2023 15:18
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	Agente Cultural/Personalidade	156	16/10/2023 09:30
GABRIELA MAROTTI RICARDO	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	31/10/2023 17:41
GIL MENDES CARELLI	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	25/10/2023 12:11
GIOVANNI PARZIALE	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	23/10/2023 14:51
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO JÚNIOR	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	24/10/2023 13:49
ISABELLA RODRIGUES CURCIO PIESCO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	30/10/2023 13:41
JONATAS DE CAMPOS BUENO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	11/10/2023 18:04
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	Agente Cultural/Personalidade	156	10/10/2023 16:28
KAREN DA SILVA BORGES	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	25/10/2023 17:00
MARA REGINA ROJO PRADO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	26/10/2023 14:32
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	31/10/2023 03:45
MARCELO SOARES GOUVEA	Agente Cultural/Personalidade	156	16/10/2023 09:09
MARCOS ROBERTO DE QUEIROZ	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	31/10/2023 18:13
MARIA APARECIDA DIOGO	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	31/10/2023 23:52
MARIA ROGERIA THOMÉ	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	19/10/2023 14:59
MARIANE GARCIA DA SILVA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	25/10/2023 17:14
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Agente Cultural/Personalidade	156	16/10/2023 09:34
NORDAN MANZ	Grupos/Coletivos da cultura popular tradicional	156	30/10/2023 10:31
OSCAR LUIZ DO NASCIMENTO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	31/10/2023 22:39
PAULO SERGIO DOS SANTOS FILHO	Grupos / Coletivos da cultura popular tradicional	Google Forms	28/10/2023 00:18
PEDRO CAETANO DOS SANTOS	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	22/10/2023 15:12
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Agente Cultural/Personalidade	156	05/10/2023 15:10
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Agente Cultural/Personalidade	156	16/10/2023 09:30
RUTY HELEN APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Agente Cultural / Personalidade	156	31/10/2023 12:03
SAMUEL MÁXIMO DE FREITAS PEREIRA	Agente Cultural/Personalidade	156	25/10/2023 11:48
SERGIO MIONI	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	26/10/2023 13:07
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Agente Cultural/Personalidade	156	28/09/2023 14:17
TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	21/10/2023 02:29
TERESINHA DE OLIVEIRA MARCIANO COSTA	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	28/10/2023 18:29
THIAGO SILVA DOS SANTOS	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	30/10/2023 00:07
VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Agente Cultural / Personalidade	Google Forms	30/10/2023 21:14

WALTER LUIZ DAVID REIS JUNIOR

Agente Cultural / Personalidade

Google Forms

23/10/2023 17:29

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023 - “CARAGUATÁ CULTURAL”
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

LISTA DE INSCRITOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, por meio do Fundo Municipal de Cultura, torna público a **LISTA DE INSCRITOS** no Edital de Chamamento Público nº 022/2023 – “CARAGUATÁ CULTURAL” - **Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)** das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Caraguatatuba-SP, elaborada com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE PESSOA	VIA DE INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO
ADEMAR MACHADO DA COSTA PRODUÇÕES	S.O.A.R Festival	PRODUTORES CULTURAIS;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 09:43
ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	Oficina do riso	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	27/10/2023 11:00
ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS	Desafios Fiados em Versos	Literatura	FÍSICA	156	16/10/2023 10:12
ANA LUICA SOARES PINHEIRO	Caleidoscópio de um Universo Feminino	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:49
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	"Mangá Master: Concurso de Arte nas Escolas"	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:52
ANDRÉ EDNEY AVELINO MENEZES DA SILVA	A Arte Está Em Qualquer Lugar	Artes Visuais e Artesanato	JURÍDICA	156	16/10/2023 09:42
APARECIDO EMANUEL TERRA	AET ARTISTAS EM TELA	Artes Visuais e Artesanato	FÍSICA	156	23/10/2023 09:55
ASSOCIAÇÃO CAIÇARA JUQUERIQUERÊ	Caiçara em Festa	PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES;	JURÍDICA	Google Forms	15/10/2023 18:31
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	ARTE NO AR	TEATRO E CIRCO;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 14:56
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Caraguá à Mostra	FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 16:38
AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Site Caraguá à Mostra	FOTOGRAFIA E NOVAS MÍDIAS;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 17:53
AUGUSTO MELO VIEIRA	Identidade Visual Selo do Artesão de Caraguatatuba	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:45
BIANCA CANADA DA SILVA	Memórias em Caraguatatuba	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:17
BRUNA GUIMARÃES PRIOR	PLANTANDO HISTÓRIAS	Literatura;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 22:45
CAMILA RENATA SOUZA PAIVA PILATTI	conexão sertaneja - edição tunel do tempo (O SHOW)	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	29/10/2023 19:35
CARLA OLIVEIRA TERRA	"Solidão"	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	26/10/2023 22:17
CARLA OLIVEIRA TERRA	Solidão	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 22:22
CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	12/10/2023 16:59
CARLOS ALBERTO CURY	Sonoridade Ancestral em cerâmica	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	23/10/2023 20:52
CAROLINA BRANQUINHO DIAS	Mãos que cantam e encantam!	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 21:59
CAROLINA BRANQUINHO DIAS DO PRADO	Mobilizar para incluir	Produtores Culturais;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 22:13
CASA DA CRIANÇA DE CARAGUATATUBA	Sarau Cultural: "Sarau da Casa"	CATEGORIA LIVRE	JURÍDICA	Google Forms	19/10/2023 15:48
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	12/10/2023 09:24
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	23/10/2023 09:59
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:13
CLAUDIA MARIA LOPES DE AVELAR BURIHAN	A Cultura Digital na Educação	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 17:27
CLAUDIO LUIZ DIAS	Produção da Exposição “Diálogos: da ancestralidade ao contemporâneo”	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	14/10/2023 20:29

CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Riscos Periféricos	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	24/10/2023 18:04
DANIEL UESUGUI IANAE	Fotografia analógica: álbum de fotografias não reveladas	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 19:19
DANIEL VICTOR CAMARGO ROVERAN	Intervenção La Favela	Música;	FÍSICA	Google Forms	13/10/2023 22:59
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Lá na Orla - Cordéis, histórias e brincadeiras em família	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	29/10/2023 14:12
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	Dança	FÍSICA	156	30/10/2023 10:08
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	Migrare	DANÇA;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 22:08
DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland	Música	JURÍDICA	156	16/10/2023 18:14
DENISE BASTOS	Pássaros na lente e no papel: um olhar artístico e cultural	Produtores Culturais;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:14
DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	Forró para baixinhos.	Produtores Culturais;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 05:33
DORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	CFC CIRCUITO FORRÓ CARAGUÁ	PRODUTORES CULTURAIS;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 16:47
EDHYMAN PAULINO ALVES	RECICLACIRCO ITINERANTE	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 18:10
EDNA GARCIA MAYSIEF	Projeto "Aprender e empreender com Mestre Joca"	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	23/10/2023 15:36
EDNEI ALVES DA COSTA	O Poder da Música	Música;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:23
ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Workshop "Música é o meu Negócio" 2ª Edição	CATEGORIA LIVRE	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 02:01
FELIPE VERNIZZI	Manguezais	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 17:22
FERNANDO HUMBERTO MARTINEZ FUENTES	MODELANDO VIDAS: do barro a construção de sonhos	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 14:26
FERNANDO OLIVEIRA PILATTI	CONEXÃO SERTANEJA (TÚNEL DO TEMPO)	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	17/10/2023 20:59
FRANCISCO JOSÉ GALVÃO DE FRANÇA	Reggae da Paz 2024	Música;	FÍSICA	Google Forms	21/10/2023 14:34
GABRIEL PASSOS DA SILVA	SPACE KIKI BALL	Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 15:39
GILBERTO DE JESUS SANTOS	PINTAMAR Batik	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	28/10/2023 15:36
GIOVANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	Leituras e Leiturices	Literatura;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 12:20
GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	FORRÓ DE TODOS - CULTURA POPULAR TRADICIONAL	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 21:07
HENRIQUE LEONE VITÓRIO PAES	ECP "De fê em fê" (Nunca foi só sobre Futebol)	Música	FÍSICA	156	30/10/2023 18:14
HOUSTON CHARLES BATISTA	Solo di Due	TEATRO E CIRCO;	JURÍDICA	Google Forms	22/10/2023 19:42
HUMBERTO DA SILVEIRA ESPÍRITO SANTO JÚNIOR	Parkinson 50 Anos - Conquistas: Derrotas e Vitórias	Literatura;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 09:00
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Se essa rua fosse minha...	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 11:57
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	Dance Mãe e Bebê	Dança;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 16:41
INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO EUROPA-BRASIL	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 15:06
JADE GAMA DINIZ	Trabalhadoras	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 15:39
JEFFERSON APARECIDO FERREIRA VEIGA	3º Encontro Memória Caiçara	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 21:53
JOSÉ ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MÚSICA NO MUSEU	Música;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 15:48
JOSÉ JOAQUIM ANDRADE FILHO	Vadiando entre amigos - Celebração de 77 anos do mestre Zé Baiano - Escola de Capoeira Angola Rei Zumbi	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:51
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média-Metragem)	ARTES VISUAIS E ARTESANATO	JURÍDICA	Google Forms	11/10/2023 15:16
JULYANA MAMEDE DE SOUZA CARNIEL	REGGAE DO AGASALHO	Música;	FÍSICA	Google Forms	28/10/2023 15:56
LEILA CHAD GALVÃO EPP	PROJETO VIVALDI	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 10:06
LEONARDO ALBACHIARE	Modelart	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:02
LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	Recontando Caraguá	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 13:39
LIRIAN KEIKO MEIRA MATSUFUGI	RESGATE, RUMO AO FUTURO!0	Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 12:24
LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	2º Caraguá em Foco - Entre o Mar e a Montanha	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	13/10/2023 20:21
MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	Música;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:17
MAIRA NAARA DA SILVA VIANA	sons e passos	Dança;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 18:19

MARCO AURÉLIO LAHOS DOS SANTOS	De dentro para fora	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	29/10/2023 14:33
MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Contos e Lendas Caiçara	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 14:16
MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	curso para formação de agentes socioambientais para sustentabilidade	Categoria Livre	JURÍDICA	156	10/10/2023 17:35
MARIA APARECIDA DIOGO	FORRÓ DE TODOS - TRADIÇÃO POPULAR	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:30
MARIA APARECIDA DIOGO	1º FÓRUM DE FORRÓ RAIZ DE CARAGUATATUBA/SP	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 21:39
MARIA DIVA MARTINS DE ABREU	Capaz	Música;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:34
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	Somos Todos Alvo	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:44
MARIA ELVIRA MARTINS DE ASSIS	Slam Ponta de Lança Itinerante	LITERATURA;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 20:11
MARIA ROGERIA THOMÉ	Favela Raiz	Dança;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 10:45
MAURÍCIO KASHCEL MARTINS	Solitude - Exposição Artística	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	24/10/2023 18:20
MAURO RIBEIRO CHAVES	Pelúcia - A Nova Vida dos Velhos Brinquedos	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 15:33
MAURO RIBEIRO CHAVES	Ateliê de Criatividade - Descobrimo e Ampliando a criatividade no Museu	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:57
MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	Dança do Universo, um registro musical da vivência da banda Energia Viva e sua ligação com diferentes perspectivas do Universo	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 17:47
NÁDIA MAGALHÃES PUPO SANTOS	Espaço de brincar	Categoria Livre	FÍSICA	156	31/10/2023 11:39
NEI ATÍLIO BRUM CARNIEL	Festival no quintal	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	25/10/2023 21:29
PATRÍCIA DE LIMA TAKAOKA	Amplifique Rock Fest X	Música;	FÍSICA	Google Forms	27/10/2023 22:16
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	APRESENTAÇÃO MUSICAL "NAS TRILHAS DA TRIBO", da Banda Tribo Caiçara	Música;	FÍSICA	Google Forms	28/10/2023 21:38
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA	DIA NACIONAL DO REGGAE	Música;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:10
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 12:41
PONTO DE CULTURA OFICINA DE ARTE MESTRE JOCA	TRANSMISSÃO DE SABERES E FAZERES ENTRE ARTISTAS E ARTESÃOS	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 12:41
RENATA ROSA DE FARIA DO NASCIMENTO	"Reciclando, criando e ressignificando, o lixo sob um novo olhar"	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:53
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	"Manifesto Cultural - Conectando a Sociedade através da Música, Arte e Informação"	Produtores Culturais;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 17:27
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura de Rua - Integração e Arte	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 17:43
ROSA MARIA RITA BRUGNEROTTI	"Bonecos Contam Caraguatatuba"	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	24/10/2023 12:40
ROSANA GRIMA DOS SANTOS	Ocupação Cultural	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:00
SANDRA CRISTINA LAGE	"Iconografia em Arte"	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 22:00
SANDRA MARIA CARDOSO PIRES	Preservando Tradições	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	14/10/2023 11:22
SARA SOUSA MENDONÇA	"Nossas ruas": uma história de Caraguatatuba através dos nomes de ruas	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:20
STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	Pier do Camaroeiro	Produtores Culturais	JURÍDICA	156	19/10/2023 17:27
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradição Reveladas	Fotografia e Novas Mídias	FÍSICA	156	10/10/2023 14:50
TABYTA YASMIN AGUIAR DE BARROS	Tradições Reveladas	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 12:15
TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Oficinas de Fotografia - Caraguá	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:47
THALES STADLER	Maricultura Cocanha, Uma Realidade Sustentável!	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:03
THIAGO SILVA DOS SANTOS	Escola em movimento	Dança;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:36
VANDE HILSON SANTANA ROCHA	Ancestralidade Junto aos Mais Antigos: A arte da capoeira e da cultura afro-popular para a terceira idade	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	17/10/2023 20:12
VILMA BARBOSA DE CARVALHO	Modelando Contos	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	28/10/2023 15:21
WLADIMIR SILVA NOBRE DE SOUZA	O voo da Fênix	Música;	FÍSICA	Google Forms	25/10/2023 21:58
ZAMBÔ DO MOVIMENTO NEGRO DE CARAGUATATUBA SP	Conto, Encanto e Canto as Raízes da Cultura Negra	GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 21:49

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023 - “LÚCIO BRAUN”
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

LISTA DE INSCRITOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, por meio do Fundo Municipal de Cultura, torna público a **LISTA DE INSCRITOS** no Edital de Chamamento Público nº 023/2023 – “LÚCIO BRAUN” - **Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – AUDIOVISUAL** para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Caraguatatuba-SP, elaborada com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE PESSOA	VIA DE INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO
ADEMAR MACHADO DA COSA	Os Caiçaras Contam	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 07:57
ALEXANDER MURRAY	CAÇADORES - O Despertar das Sombras	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	26/10/2023 17:28
ALEXANDRE MANZ	Curta metragem “O Naufrago e o Espelho”	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	Google Forms	26/10/2023 16:09
ALOISIO FELIPE SANTOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE	Capoeira Angola	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 21:09
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE CARAGUATATUBA	Caraguá surf legends - Caraguá 50 anos de surf	Formação Audiovisual, Festival, Mostra ou Cineclubes	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 01:17
BRUNA GUIMARAES PRIOR	PIQUENIQUE DE MEMÓRIAS	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 15:49
CARLOS EDUARDO QUIRINO	Cultura Online - Caraguá	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 16:16
CASA BEIJA FLOR	Encena na Casa - Produções audiovisuais Casa Beija Flor	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	16/10/2023 16:23
CATERINA CASARETTI	Documentario: Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	26/10/2023 20:52
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	27/10/2023 10:34
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma trajetória de resistência.	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 21:38
DANIEL UESUGUI IANAE	Eu penso sobre ir embora	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	156	30/10/2023 09:30
DANIELLE NAKASHIMA	EmpreCULT	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 19:32
ELISA VENÂNCIO DE OLIVEIRA	O Corpo Mutável do Juqueriquerê	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 14:51
EMERSON REIS DE OLIVEIRA	Está rolando um CLIMA entre a gente...na sua Rua	Apoio a Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:24
ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA REI ZUMBI - ECARZ	Mestre Zé Baiano - Histórias da capoeira em Caraguatatuba	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 18:50
FABIO FERREIRA DA SILVA PUBLICIDADE - ME	Morro do Algodão em Foco: Uma Jornada pelas Tradições Locais	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 23:40
FÁBIO RODRIGUES PEREIRA (CACÁ ESPINDOLA)	Não convém	Formação Audiovisual, Festival, Mostra ou Cineclubes	FÍSICA	Google Forms	17/10/2023 11:52
FELIPE VERNIZZI	Ensaio de um Sonho	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	22/10/2023 15:27
FELIPE VERNIZZI	Batiscafo Escafandro	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	22/10/2023 19:04
FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Reggae da Paz - Uma Chance Para a Paz no Mundo" (Audiovisual)	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 16:10
GILDA SOUZA BRASILEIRO DE ALMEIDA	Doc Baobá	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	25/10/2023 22:50
HUGO DOS SANTOS LABANCA DA SILVA	Cineclube Pyatá	Formação Audiovisual, Festival, Mostra ou Cineclubes	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 21:02
IASSIENE FIDA ROSSI HERNANDEZ VEIGA	ELAS QUE FAZEM	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 12:02
IGOR FREITAS POLISEL (AMÉLIA POLISEL)	Sinais na Foz	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:48
INSTITUTO MUSICAMAR DE ARTE E CULTURA	PROJETO MUSICAMAR	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 11:33
JOSE ALENCAR GALVÃO DE FRANÇA	PROJETO MUSICAMAR ATLÂNTICO SUL	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	156	16/10/2023 09:19
JOVIANO JOSÉ MACHADO JÚNIOR	O brilho da Herança (Média metragem)	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	156	12/10/2023 09:18
JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA	# DOIS VELHINHOS PELO MUNDO... "De Caraguá a Woodstock"	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	26/10/2023 23:05
LEILA CHAD GALVÃO EPP	PÁSSAROS DA MATA ATLÂNTICA	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 19:33

LITIANE RODRIGUES FERNANDEZ	Viajante das Marés	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	27/10/2023 20:15
LUANA FIDA ROSSI	Inventário Feminino	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 17:12
LUCAS BONFIM DE JESUS	Album Luto's	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 21:11
LUCIANE PIMENTEL	"Chega de Abuso" - documentário sobre relacionamentos abusivos	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	25/10/2023 14:59
LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	Formação Audiovisual, Festival, Mostra ou Cineclubes	FÍSICA	Google Forms	29/10/2023 18:13
LUCIANO AGUINALDO COELHO SANT'ANNA	CARAGUÁ! ESSA CIDADE TAMBÉM É SURF	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	29/10/2023 23:48
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	GUIAMUM	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 14:54
MARIANE GARCIA DA SILVA	Projeto Doc Trancistas LNSP	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	25/10/2023 16:12
MARLENE ELEUTÉRIO	"TRAJETÓRIA DE JOCA O MESTRE "	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 16:10
MAURICIO KASCHEL MARTINS	Em Si - arte e solitude	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	25/10/2023 10:08
MAXIMILIANO FERNANDEZ	NUCLEO CRIATIVO PRATIKA LABS	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 12:50
MAXIMILIANO FERNANDEZ	Letra Viva - Da Arte Rupestre a Escrita Digital	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 22:58
NORDAN MANZ	Try Once Again (Tentar Mais Uma Vez) - Videoclipe	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 19:26
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Videoclipe "Inverno", Banda Tribo Caiçara	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	28/10/2023 22:12
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	14/10/2023 23:17
RÉGIS THIAGO DA SILVA	Curta-metragem "Canoa do Tempo"	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	26/10/2023 14:12
RENATA MARSON TEIXEIRA DE ANDRADE	Feitiço do sol Uma comédia - romântica em Caraguatatuba	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 07:00
ROSA MARIA RITA BRUNGEROTTI	A Arte de Interpretar: A História de Rita Brungnerotti	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 13:32
SILVIO MESSIAS SOBRINHO	Videoclipe "Larga esse cara"	Produção de obras audiovisuais	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 13:56
TAMIRES FRANÇA NUNES DE OLIVEIRA	Pescador	Produção de obras audiovisuais - iniciantes	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 21:27
THAINA FERNANES SIMÕES	Terra forte em "Alma Número: A Busca por Significado e Valor em uma Sociedade Consumista"	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	156	11/10/2023 10:33
THALES STADLER	"Cultura Caiçara" Acessível a todos.	Produção de obras audiovisuais	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 22:49
VANESSA CRISTINA SARDI	Cineclubes Hartät	Apoio a Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	FÍSICA	156	10/10/2023 14:38

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA**

LISTA DE INSCRITOS

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, com a aprovação do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPPC**, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, torna público a **LISTA DE INSCRITOS** no Edital de Chamamento Público nº **024/2023** – **“EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CARAGUATATUBA”**, seleção de projetos culturais das **“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Caraguatatuba-SP, elaborada com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	TIPO DE PESSOA	VIA DE INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO
ADRIANO CRUZ DE OLIVEIRA	KombiCirque	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 11:02
AILTON BORGES GUEDES	Caraguá Tem Contos	Literatura;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:48
ANNE MARCELLE COELHO BENCKE	Pyatá Debate	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:23
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	TEATRO E CIRCO;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 14:59
ATELIER DE ARTES INFINIT8ART	Oficinas de Artes Circenses	TEATRO E CIRCO;	JURÍDICA	Google Forms	30/10/2023 23:33

AUGUSTO DE MELO VIEIRA	Livro Caraguá à Mostra	CATEGORIA LIVRE	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 17:37
CAROL DA SILVA MOREIRA	PELE	Dança	FÍSICA	156	30/10/2023 09:49
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	12/10/2023 10:30
CATERINA CASARETTI	Escola circo: uma pedagogia do circo na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	12/10/2023 12:05
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	26/10/2023 21:51
CATERINA CASARETTI	Escola Circo Método Kikinha Proposta pedagógica circense na abordagem freireana	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 23:58
CATERINA CASARETTI	Circo Caraguá uma história de resistência.	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 08:00
CLAUDIA CANOVA PASSOS	Entre as Cores: Da Serra ao Mar	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	16/10/2023 20:16
DANIEL UESUGUI IANAE	O Resto é memória	Fotografia e Novas Mídias	FÍSICA	156	30/10/2023 09:38
DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO	Portal Passear com Crianças - cultura e lazer em família (www.passearcomcriancas.com.br/caraguatatuba)	CATEGORIA LIVRE	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 19:20
DAVID DOS SANTOS ANDRADE	Harmonias Abstratas - OFICINA DE MÚSICA	Música;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 16:41
DAYANE DOS SANTOS FERNANDES	Chinelos na Praia	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 21:37
DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Dixieland Folia	Música	FÍSICA	156	19/10/2023 17:40
DENISE BASTOS	PÁSSAROS NA LENTE E NO PAPEL: UM OLHAR ARTÍSTICO E CULTURAL	Produtores Culturais;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:15
EDUARDO GONÇALVES UEDA	Da Folha a Raiz, Encontros de Medicina Popular Caiçara	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 21:04
FERNANDO DRAGONE PESSOTO	"Pela janela do busão" - Um misto atemporal de crítica social, intimismo e música!	MÚSICA;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 19:48
GABRIEL PASSOS DA SILVA	HORROR NIGHT KIKI BALL	Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 15:46
GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARTISTAS	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:14
JOSÉ DE BARROS PINTO FILHO	O Museu começa em seu jardim...	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:13
KAREN DA SILVA BORGES	Capacitação em Dança	Dança;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:54
KAREN DA SILVA BORGES	Espetáculo O Reino das Sereias: Nas profundezas azuis	DANÇA;	JURÍDICA	Google Forms	31/10/2023 17:29
KARINA BRANDÃO DE GODOY	Sala Regional	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 00:17
LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA	autanamnese	Literatura;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 15:05
MAÍRA KOBAYASHI	RePercussão: construindo ritmos sustentáveis	Música;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:19
MARCOS ROBERTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Formação de agentes socioambientais para a sustentabilidade	Categoria Livre	FÍSICA	156	10/10/2023 17:19
MAYARA NASCIMENTO FERNANDES DE OLIVEIRA	Ep do grupo de rap " as ideias"	Música;	FÍSICA	Google Forms	27/10/2023 12:08
MICHELLE TEIXEIRA	Impressões Artísticas	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	156	16/10/2023 09:51
NINA PREVIATTI ARDITO	Sala pedagógica MACC	Patrimônio e Tradições;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 23:21
ODAIR VIANA	direção	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	29/10/2023 18:35
RICARDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR	"FAZERES E SABERES CAIÇARA"	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	25/10/2023 17:14
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Pintando o Saber	Artes Visuais e Artesanato;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 14:08
ROBERTO NOGUEIRA UBRIG	Cultura cast	Fotografia e Novas Mídias;	FÍSICA	Google Forms	15/10/2023 16:00
ROSE MARY TELES SOUSA	Quintas Coletivas	Categoria Livre;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 21:39
THIAGO DIOGO FERRAREZI	1º CONGRESSO FORROZEIRO DE CARAGUATATUBA/SP	Dança;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 22:54
THIAGO RODRIGUES COSTA	Seja antirracista! A escola e a lei 10.639/2003	Grupos Étnicos e Grupos de Gênero;	FÍSICA	Google Forms	30/10/2023 07:41
VITÓRIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA	Somos Todos Alvos	Teatro e Circo;	FÍSICA	Google Forms	31/10/2023 20:07

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
PRESIDENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS DE CARAGUATATUBA - CMPCC
LUCIANA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE**

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – EDITAL 001/2023 - COMPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO COMPLEMENTAR, PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	5	4	9
2º	MARIA EDUARDA FERREIRA	4	5	9
3º	RICARDO AMANTINO SUMBACK	3	5	8
4º	MATHEUS AUGUSTO LOPES DANDREAU	3	5	8
5º	PAULO BORGES MATHIAS COSTA	3	5	8
6º	KAIO GOMES DA SILVA	3	5	8
7º	LUIZ PAULO D' ELBOUX OHNUMA	4	4	8
8º	MARLI CARDOSO DA SILVA	2	5	7
9º	ANDREA BERNARDES	2	5	7
10º	CECILIA MARIA BARBOSA SANTOS	3	4	7
11º	SABRINA DE KASSIA PENTEADO DE MELLO ATANAZIN	2	5	7
12º	RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA MELO	2	5	7
13º	LUCIMARA DOS SANTOS	2	5	7
14º	YVANA GABRIELA SOARES	2	5	7
15º	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RUBINO	2	5	7
16º	ANA JULIA CAMER LIPPI	4	3	7
17º	MATHEUS SILVA PORTO	2	5	7
18º	LAYSSA ALVES MONTEIRO MIGUEL	2	5	7
19º	THALITA FIDELIS DOS SANTOS	2	5	7
20º	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	2	4	6
21º	JULIA ALVES DE BARROS	1	5	6
22º	MIKHAEL LICARIÃO MAIA GIL GUSMON	1	5	6
23º	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA	2	4	6
24º	SILAS BARBOSA SILVA	1	5	6
25º	KAYLANE AGUILAR ROSENDO	2	3	5
26º	DANIEL MARTINS DE MOURA	2	3	5
27º	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	2	2	4
28º	LARISSA RODRIGUES GONCALVES	1	3	4
29º	PEDRO BRAZ DOS SANTOS DE PAULA	0	4	4
30º	MIKAELE AMORIM DA SILVA	1	2	3

DIREITO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	LUCIANA GOMES COSTA	5	5	10
2º	VITÓRIA MARIA DA SILVEIRA	5	5	10
3º	BEATRYS VITÓRIA CAMPANELLI LIMA	5	5	10
4º	CAROLINE ANDRADE CAMPOS	5	4	9
5º	MAYRA DAS NEVES RAMA	4	5	9
6º	MATEUS LIMA CERQUEIRA	4	5	9
7º	JULIA GABRIELLA CAMPOS DOS SANTOS	5	4	9
8º	LARA ENDY DA COSTA DE SÁ	4	5	9
9º	SINESIANO RODRIGUES GONCALVES	4	4	8
10º	CLAUDIA LOPES DOS SANTOS	3	5	8
11º	LAÍS EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	3	5	8
12º	BRENO DAVI DE LIMA NICOLAU	3	5	8
13º	MARCOS GONÇALVES JACINTO	2	5	7
14º	RAVANNY MEDEIROS TORRES	2	5	7
15º	MARIA BETANIA VIEIRA	2	5	7
16º	PATRICK CASSIANO ROSA	3	4	7
17º	KARINA PAZELLI DA SILVA	3	4	7
18º	RAFAELLA NEPOMUCENO DA CONCEICAO	3	4	7

19º	ANA CAROLINA GUIMARAES DE MACEDO	2	5	7
20º	VALÉRIA BATISTA	2	5	7
21º	ESTEFANI FRANCINI LOPES DANDREAU	3	4	7
22º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA COELHO	3	4	7
23º	KAIO VICTOR DOS SANTOS	2	5	7
24º	PEDRO HENRIQUE SILVEIRA SOUZA	2	5	7
25º	KAUE RHIAN LEITE	2	5	7
26º	JULIA GABRIELA BIANCHI FERREIRA	2	5	7
27º	RAFAELLA MACEDO CASTRO	3	4	7
28º	LÍVIA VITÓRIA DA SILVA	2	5	7
29º	JEANES VIEIRA DE SOUSA	2	4	6
30º	VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1	5	6
31º	PAULO RICARDO DUARTE CARNAIBA	4	2	6
32º	RODRIGO BACCO DOMINGOS	3	3	6
33º	ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	2	4	6
34º	YURI NUNES DE AGUIAR MORETTI	1	5	6
35º	NATÁLIA MESQUITA DE CASTILHO	3	3	6
36º	SHIRLEY MÁRCIA MARQUES	2	3	5
37º	SANDERSON WALACE DA COSTA	0	5	5
38º	JOSÉ FRANCISCO FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	3	2	5
39º	DANIELLE DOS SANTOS LUCIO	1	4	5
40º	ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	2	3	5
41º	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	2	3	5
42º	ELIANA LOPES DOS SANTOS	2	2	4
43º	TATIANE DE SOUZA CARMO	1	3	4
44º	JULIANA PEREIRA DA SILVA	2	2	4
45º	GEOVANNA SAINZ MOTTA	1	3	4
46º	BRUNO SARAIVA MARTINS	1	2	3

PEDAGOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	NATALIA RODRIGUES LOPES QUINTANILHA	5	5	10
2º	MATHEUS MICHAEL DA SILVA	5	5	10
3º	REBEKA LUIZA CHACON SOBRINHO	5	5	10
4º	HANA RAQUEL FREITAS ILARIO	5	5	10
5º	ELAINE MARIA DAS DORES GOMES AGUIAR	4	5	9
6º	ISADORA MARTINS FREIRE QUIRINO	4	5	9
7º	JÉSSICA MENDES DA SILVA	4	5	9
8º	HITAMARA OLIVEIRA GOLL	4	5	9
9º	VICTORIA FERREIRA MARTINS	4	5	9
10º	RYANIE DE PAULA RISTHER MORAES	4	5	9
11º	NAYARA AGLA ANGELIM DOS SANTOS	5	4	9
12º	ALESSANDRA DE CARVALHO SANTOS	4	5	9
13º	DARJANA JULIA GOMES LEITE SALINAS	3	5	8
14º	SANDRA PEREIRA SANTOS	3	5	8
15º	MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA	3	5	8
16º	GRAZIELA BARBOSA DA CUNHA	3	5	8
17º	MAIRA KOBAYASHI	3	5	8
18º	FERNANDA RODRIGUES LOPES ROSA ALVES	3	5	8
19º	ERICA DOS SANTOS LIMA	3	5	8
20º	THAIS DE OLIVEIRA LEITE	3	5	8
21º	DJENNY PHER ALAYR SOUZA MAXIMO	3	5	8
22º	BRUNA PACHECO VICENTE PEREIRA	3	5	8
23º	STEFANI AMARAL DOS SANTOS	3	5	8
24º	VERÔNICA DOS SANTOS RAMALHO	3	5	8
25º	ANA JULIA REIS FIGUEIREDO	3	5	8
26º	RITHYELLE BISAGIO RIBEIRO	3	5	8
27º	SAMARA CRISTINE RIBEIRO	3	5	8
28º	VANESSA APARECIDA SIMÕES	2	5	7
29º	PAULA CAROLINE GOMES DE SOUZA	3	4	7
30º	DAIANE MEDEIROS DA SILVA	3	4	7
31º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS ANJOS	2	5	7
32º	DANYELLA TERTO NUNES	3	4	7
33º	LETICIA MARIANA DA SILVA SANTOS	2	5	7

34º	ISABELLA SILVERIO VITTORAZZI	2	5	7
35º	ANDREZA SHIMURA	1	5	6
36º	MICHELE DE JESUS SILVA	1	5	6
37º	GEIZA DA SILVA VALENTIM MENDES	1	5	6
38º	ALINE MARTINS PONCIANO	1	5	6
39º	ANGELA REGINA PEREIRA MUNDIN	3	3	6
40º	ROSEMARA DOS SANTOS A. MARTINS	1	5	6
41º	MIRIA CHACON PEREIRA	2	4	6
42º	KELLY LUZ	1	5	6
43º	FRANSUELI DO AMARAL DE SOUZA	1	5	6
44º	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	6
45º	JORDANA LEMES CARVALHO	2	4	6
46º	JULIA MARTINS AVELAR	1	5	6
47º	INGRID GIOVANA PEREIRA DE CASTRO ALVES	1	5	6
48º	LORENA SANTOS LESSA	2	4	6
49º	KATELINNE RUBIA CABRAL VILHENA	1	5	6
50º	MARCELLA BASAGNI DE FARIA	3	3	6
51º	ANA CAROLINA FERREIRA SILVA	2	4	6
52º	YASMIN PEREIRA MARTINS DA SILVA	2	4	6
53º	GIRLENE BARROS DE CARVALHO	2	3	5
54º	PAULO CESAR MARCELO	1	4	5
55º	VIVIANI FERREIRA DE SOUZA	1	4	5
56º	SHEILA MANTOVANELI DOS SANTOS	1	4	5
57º	NATALIA SOARES GENEZINI RAMOS	1	4	5
58º	DANILO FRANÇA DE AVELAR	2	3	5
59º	LETÍCIA DE OLIVEIRA DOMINGOS CRUZ	1	4	5
60º	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA	2	3	5
61º	SABRINA RAMAK DORO FAULHABER DA SILVA	1	4	5
62º	ELAINE COELHO SOUZA	2	2	4
63º	PAMELA MARIANO DA SILVA	2	2	4
64º	PATRICIA CARDOSO DOS SANTOS	2	2	4
65º	CRISTIANE GIULIANO REY SILVA	2	2	4
66º	NATÁLIA DA SILVA MATOS	1	3	4
67º	SINDRA CARLA PEREIRA	1	3	4
68º	DULCE MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA	1	3	4
69º	ROZELY PEREIRA DE OLIVEIRA	1	2	3
70º	VANESSA CONSTANTINO MARIANO	1	2	3
71º	NATHALIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO	0	3	3
72º	KEVIN FERREIRA GARCIA DA SILVA	0	3	3
73º	MARIA FERNANDA GODOY OLIVEIRA	1	2	3
74º	ADRIANE LORRANE DE OLIVEIRA BRANCO	2	1	3

PCD					
CLASSIF.	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1º	PAULO BORGES MATHIAS COSTA	ADMINISTRAÇÃO	3	5	8
1º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS ANJOS	PEDAGOGIA	2	5	7

CARAGUATATUBA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO